

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.781/2002

SÚMULA- Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Antônio Marcelino Pontes

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

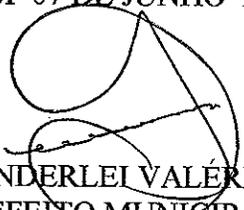
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes- Educação infantil e Ensino Fundamental, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Clevelândia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.150/0001-17

ARTIGO 2º - A Associação em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, referente ao exercício anterior.

ARTIGO 3º - A Associação deixará de ser considerada de utilidade pública, se por ventura vier a alterar sua denominação e não comunicar o Executivo Municipal desta decisão num prazo de noventa dias da alteração.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2002.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

